



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA PC/PRRO N° 49, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Vide [Portaria PRRO n° 67, de 5 de junho de 2025](#)

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Constitui Comissão, para fins de apuração dos fatos reportados no bojo do PGEA 1.31.000.000743/2025-14.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50, da [Lei Complementar n° 75/93](#), de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e Constituir Comissão com a finalidade de apurar os fatos constantes do PGEA 1.31.000.000743/2025-14.

Art 2° Designar os servidores: ADRIANA MARIA DOS SANTOS MOURA, Analista do MPU/Direito, matrícula 27482, Presidente; e JOSE MARCOS GOIS, Técnico do MPU/Administração, matrícula 19866; todos estáveis e em exercício na Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná/RO, para constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, sob o rito sumário, visando à apuração de eventual infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos termos dos art. 140 c/c art. 133, § 7°, da [Lei n. 8.112/90](#).

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA LOPES DE FARIA  
Procuradora-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 maio 2025. Caderno Administrativo, p. 135.](#)